

MEDIÇÃO DE SERVIÇOS – PPP IP FRANCO DA ROCHA – MEDIÇÃO: 002

Esse documento tem como objetivo autorizar e subsidiar o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, à CONCESSIONÁRIA LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A., a ser realizado pelo MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA firmou em 09 de dezembro de 2020 o CONTRATO DE CONCESSÃO No. 202/2020 com a CONCESSIONÁRIA LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A. tendo como Objeto a delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Franco da Rocha/SP, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção do conjunto de equipamentos que compõem a infraestrutura da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, nela incluídos todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA localizados dentro dos limites territoriais do Município de Franco da Rocha/SP.

A CONCESSIONÁRIA LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A. firmou em 02 de junho de 2021 o CONTRATO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE com a OPUS 1 ENGENHARIA LTDA, tendo como Objeto a realização e execução das atividades de Verificador Independente, objetivando auxiliar o Poder Concedente no acompanhamento da execução do Contrato de Concessão, bem como na avaliação do Sistema de Mensuração de Desempenho, no cálculo da Contraprestação Mensal Efetiva e na aferição do cumprimento das demais obrigações assumidas pela Concessionária, em conformidade com o Anexo 14 do Contrato de Concessão.

Considerando o início da Fase I (Assunção dos Serviços) em 01 de maio de 2021, com a emissão do TERMO DE ENTREGA DE SERVIÇOS;

Considerando que a CONCESSIONÁRIA deverá receber, mensalmente, pelos SERVIÇOS, o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA (CME), a partir do início da Fase I, conforme Anexo 9 – Mecanismo de Pagamento e Cláusula 14.1 do contrato;

“A partir do início da FASE I, a CONCESSIONÁRIA deverá receber, mensalmente, pelos SERVIÇOS, o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA (CME)....”

“14.1. No 1º (primeiro) dia contado do início da Fase I, a CONCESSIONÁRIA assumirá toda a operação da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAL, ... e passará a receber, mensalmente, o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA.”

Considerando que o VERIFICADOR INDEPENDENTE tem entre suas atribuições o cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, conforme Anexo 14 do contrato;

“Especificamente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE atuará nas seguintes atividades do CONTRATO:

b) Cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e reajuste anual da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA; “

A OPUS 1 ENGENHARIA LTDA, na função de VERIFICADOR INDEPENDENTE da PPP de iluminação Pública do município de Franco da Rocha, autoriza o MUNICÍPIO proceder o pagamento da **MEDIÇÃO 002**, anexa, no valor de R\$122.225,78 (cento e vinte dois mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), em favor da CONCESSIONÁRIA LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A., a crédito da conta corrente em nome da CONCESSIONÁRIA.

Franco da Rocha, 02 de julho de 2021.

Opus 1 Engenharia Ltda. – Verificador Independente

Cesar Teixeira – CREA: 0504823329
Responsável Técnico

VERIFICADOR INDEPENDENTE - PPP IP FRANCO DA ROCHA/SP	
BOLETIM DE MEDIÇÃO - INFORMAÇÕES GERAIS	
INFORMAÇÕES GERAIS	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA
CONTRATADO	CONCESSIONÁRIA LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A.
DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	04/08/2020
No DO CONTRATO	202/2020
DATA DO CONTRATO	09/12/2020
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO	
DATA FIM DO CONTRATO	21/02/2034
DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES REMUNERADAS	01/05/2021
VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA (PROPOSTA COMERCIAL) - CMM _{pc}	R\$249.249,98
VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA (PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA) - CMM _{pc}	R\$266.287,09
	REAJUSTE A CADA MÊS DE MAIO
FÓRMULA DE CÁLCULO (1): CME = CMM x FD	
CME - CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA - VALOR A SER PAGO A CONCESSIONÁRIA	
CMM - CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA	
FD - FATOR DE DESEMPENHO (O FD SERÁ IGUAL A 1(UM) NAS 6(SEIS) PRIMEIRAS MEDIÇÕES (item 2.3.1 do Anexo 9). A PARTIR DA 7a. MEDIÇÃO, O FD SERÁ CALCULADO COM BASE NO RELATÓRIO DE DESEMPENHO GERADO PELO VI, REFERENTE AOS MESES 4, 5 E 6, QUE SERÁ A REFERÊNCIA PARA A 7a, 8a E 9a MEDIÇÃO. TRIMESTRALMENTE SERÁ GERADO NOVO RELATÓRIO DE DESEMPENHO.	
FÓRMULA DE CÁLCULO (2): CMM = CMA + CMB	
CMA - CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, PARCELA A (será pago a partir do início da Fase II e terá valor máximo de 54,10% da CMM _{pc})	R\$144.061,32
CMB - CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, PARCELA B (será pago a partir do início da Fase I e terá valor sempre igual a 45,90% da CMM _{pc})	R\$122.225,78
FÓRMULA DE CÁLCULO (3): CMA = CMA ₁ + CMA ₂ + CMA ₃	
CMA₁ - CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, PARCELA A1 (será pago a partir do TERMO DE ACEITE DO MARCO 1 da Fase II e terá valor máximo de 33% da CMA)	R\$47.540,24
CMA₂ - CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, PARCELA A2 (será pago a partir do TERMO DE ACEITE DO MARCO 2 da Fase II e terá valor máximo de 33% da CMA)	R\$47.540,24
CMA₃ - CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, PARCELA A3 (será pago a partir do TERMO DE ACEITE DO MARCO 3 da Fase II e terá valor máximo de 34% da CMA)	R\$48.980,85

VERIFICADOR INDEPENDENTE - PPP IP FRANCO DA ROCHA/SP						
BOLETIM DE MEDIÇÃO - MEDIÇÃO 001						
No DA MEDIÇÃO	002					
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA MEDIÇÃO	01/06/2021 A 30/06/2021					
FATOR DE DESEMPENHO DE REFERÊNCIA PARA O PERÍODO	1					
FASE DO CONTRATO (I - II OU III)	I					
CME = (CMA₁ + CMA₂ + CMA₃ + CMB) x FD						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FD				
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, CONFORME CONTRATO DE CONCESSÃO 202/2020.	1,00				
CMA ₁	CMA ₂	CMA ₃	CMA	CMB	CMM	CME
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$122.225,78	R\$122.225,78	R\$122.225,78
VALOR TOTAL DESTA MEDIÇÃO						R\$122.225,78
OBSERVAÇÃO O valor da contraprestação efetiva sem reajuste R\$ 114.405,74						
CONTA A DEBITAR: xxxxxxxxxxxxxxxx			PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA			
CONTA A CREDITAR: xxxxxxxxxxxxxxxx			CONCESSIONÁRIA LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A.			